

ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às 17 horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da AGU, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Edifício Palácio Alberto de Brito, Térreo, em Brasília/DF, sob a presidência do Procurador-Geral da União Substituto, Dr. Jair José Perin, com a presença do Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto, Dr. Edimar Fernandes de Oliveira, do Consultor-Geral da União, Dr. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior e da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, o Sr. Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, na qual foram tratados os seguintes assuntos: 1 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO. APRESENTAÇÃO DA DECISÃO Nº 16/BEx/AU/AGU, PARA RATIFICAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR (parágrafo 2º do artigo 35 da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002). RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA. Relator: Presidente Substituto da Banca Examinadora - Dr. Jair José Perin. O relator informou que trata da documentação relacionada à Avaliação de Títulos e da Vida Progressa dos candidatos do concurso supracitado, encaminhada a Banca Examinadora com o Ofício CESPE/UnB nº 3.440, de 11 de setembro de 2009. Informou, ainda, que a Banca Examinadora examinou a referida documentação e decidiu acatar parte das ponderações expostas pelo CESPE, por meio do Ofício CESPE/UnB nº 3.440/2009, para que fossem realizadas as alterações sugeridas. Submeteu ao crivo do Conselho Superior a ratificação da Decisão nº 16/BEx/AU/AGU. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, acatou a Decisão/BEx/AU/AGU Nº 16/2009, nos seguintes termos: I - relativamente às ponderações expostas pelo CESPE/UnB, por meio do Ofício CESPE/UnB nº 3.440, de 11 de setembro de 2009, determinar que sejam realizadas as alterações sugeridas, devendo o CESPE/UnB observar que, nos casos do item 12.7.5 do Edital nº 38, de 17 de novembro de 2008, as certidões de órgãos públicos emitidas por meio eletrônico devem ser consideradas válidas, quando emitidas com a respectiva autenticação eletrônica; II – manter a eliminação do candidato Celso Azoury Telles de Aguiar, inscrição nº 10000718, do concurso de ingresso na carreira de Advogado da União regido pelo Edital nº 38 de 2008, com fulcro na análise de vida progressa do referido candidato já decidida pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União; III – determinar ao CESPE/UnB a retificação do Edital com os resultados provisórios da avaliação de títulos e da sindicância de vida progressa, nos termos do inciso II; e, uma vez conferido pela Banca Examinadora o Edital retificado, autorizar que ela determine diretamente ao CESPE/UnB a sua publicação; IV – determinar ao CESPE/UnB a publicação, no seu próprio site, dos resultados provisórios da avaliação de títulos e da sindicância de vida progressa, após a realização das alterações acima referidas; e V – determinar ao CESPE/UnB a publicação dos resultados provisórios no Diário Oficial da União. 2 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO. Ficou ratificada para o dia 21 de setembro de 2009, às 11 horas. Nada

mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu,
Geraldo Nogueira Luiz, servidor da Secretaria do Conselho, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 14 de setembro de 2009.

JAIR JOSÉ PERIN

Procurador-Geral da União Substituto
Presidente do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União em exercício

EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Advocacia da União
Substituto – Membro

**RONALDO JORGE ARAÚJO
VIEIRA JÚNIOR**
Consultor-Geral da União - Membro

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO
Representante da Carreira de Advogado da União
Membro